



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

PORTARIA Nº. 016/PMMA/2018.

**“SUSPENDE A LICENÇA PARA
TRATAR DE INTERESSES
PARTICULARES CONCEDIDA A
SENHORA ELIZ REGINA DE
SOUZA BUENO MARQUES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;
CONSIDERADO O QUE DISPÕE NOS ARTIGOS 185 DA LEI
294/PMMA/2.002;
CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO (A) SERVIDOR (A);**

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender em 17 de agosto de 2018, a licença para tratar de interesses particulares, concedida pela Portaria n. 18/PMMA/2017, a Senhora **ELIZ REGINA DE SOUZA BUENO MARQUES**, Servidora Público Municipal, matrícula nº. 1388, no cargo de enfermeira 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 17 de agosto de 2018.

Ministro Andreazza/RO., 24 de agosto de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

MARIA CRISTINA OLIOSI AMANCIO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento